Resolução nº : 10352/2000
Protocolo nº : 150890/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM PROF. MARIA LIZETH VIDA DECHANDT DA ESC. EST. JESUÍNO MARCONDES DE PALMEIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.17538/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente